



Política de Investimentos 2026

CEARAPREV
Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará

Sumário

1.	Introdução	2
2.	Definições	2
3.	Diretrizes Gerais.....	2
4.	Governança.....	3
5.	Comitê de Investimentos.....	4
6.	Consultoria de Investimentos.....	5
7.	Modelo de Gestão	6
8.	Segregação da Massa	6
9.	Credenciamento	11
10.	Meta de Retorno Esperado.....	11
11.	Aderência das Metas de Rentabilidade	12
12.	Carteira Atual	13
13.	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	13
14.	Cenário	14
15.	Alocação Objetivo	20
16.	Apreçamento de ativos financeiros	26
17.	Gestão de Risco.....	28
17.1.	Risco de Mercado.....	28
17.1.1.	VaR	28
17.2.	Risco de Crédito	29
17.2.1.	Abordagem Qualitativa	29
17.2.2.	Abordagem Quantitativa	30
17.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	31
17.3.	Risco de Liquidez.....	31
17.4.	Risco Operacional.....	32
17.5.	Risco de Terceirização.....	33
17.6.	Risco Legal.....	33
17.7.	Risco Sistêmico.....	33
17.8.	Risco de Desenquadramento Passivo - Contingenciamento	34
18.	Plano de Contingência	34
19.	Considerações Finais.....	36



1. Introdução

A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Cearaprev, é constituída na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a LC Estadual nº 184/2018, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP 1.467/2022, que contêm as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC e pelo Sistema de Proteção dos Militares do Estado do Ceará. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS na Reunião Ordinária nº 14, que ocorreu em 10/12/2025.

2. Definições

Ente Federativo: Estado do Ceará

Unidade Gestora: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev

CNPJ: 35.853.012/0001-43

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,25%

Categoria do Investidor: Geral

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da Cearaprev, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites

utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da Cearaprev, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a Cearaprev deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

4. Governança

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar a Cearaprev a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres e visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

A Cearaprev aderiu ao Pró-Gestão em 13/07/2020, a qual foi acolhida pela Secretaria de Previdência - SPREV em 23/11/2020. Foram iniciados os procedimentos para sua certificação, entretanto não finalizados a tempo do prazo de validade de 3 (três) anos da adesão, vencido no dia 13/07/2023. Para dar continuidade à implantação do Pró-Gestão, a Cearaprev encaminhou nova adesão à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC, vinculada ao Ministério da Previdência Social, a qual foi assinada em 07/03/2024.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Assessoria de Investimentos da Cearaprev a elaboração da Política de Investimentos, cujas diretrizes são fixadas pelo Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social - CEIPS e posteriormente aprovadas pelo Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS, colegiado superior nas definições das políticas e das estratégias gerais desta Fundação.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão das aplicações dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração da Cearaprev, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do Plano de Benefícios do RPPS do Estado do Ceará.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com o Decreto Estadual 33.758/2020 e Portaria Cearaprev nº 004/2024, o Comitê de Investimentos da Cearaprev é formado por membros que deverão manter vínculo com o Estado do Ceará na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, possuindo caráter consultivo. O fato de, em sua composição, estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas, permite que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS. Neste colegiado, podem, ainda, participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos da Cearaprev é formado por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes. A maioria dos membros titulares do Comitê é certificada, conforme disposto a seguir:



Tabela 01 - Certificações dos membros titulares e suplentes - CEIPS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 DA NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEIPS, NO ÂMBITO DA CEARAPREV								
NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE CERTIFICAÇÃO	ORGÃO	CATEGORIA	INÍCIO DE MANDATO	TÉRMINO DE MANDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.758/2020	
José Juarez Diógenes Tavares	CP RPPS DIRIG I	08/01/2028	Cearaprev	Titular (nato)	01/11/2024	-	Art.3º, inciso I	
Paulo Amilcar Proença Sucupira	CP RPPS DIRIG I CP RPPS CGINV I CPA-20	27/11/2027 17/08/2027 28/08/2026	Cearaprev	Titular (nato)	05/04/2023	-	Art.3º, inciso II	
Paloma Musa Mendes Pereira	CP RPPS DIRIG I CP RPPS CGINV I	13/11/2029 08/08/2029	Cearaprev	Titular	11/06/2025	11/06/2028	Art.3º, inciso III	
Denilson de Oliveira Adriano	CP RPPS CODEL II CP RPPS CGINV II CPA-20	02/02/2027 11/01/2027 02/01/2026	Alece	Titular	01/06/2022	01/06/2025	Art.3º, inciso IV	
Takeshi Cardoso Koshima	-	-	Sefaz	Titular	03/05/2023	03/05/2026	Art.3º, inciso V	
Oscar Saldanha do Nascimento	CP RPPS DIRIG I	27/11/2027	Cearaprev	Suplente	03/05/2024	03/05/2027	Art.3º, inciso I	
Sávio de Holanda Guerra	CP RPPS DIRIG I CP RPPS CGINV I	19/12/2028 18/08/2029	Cearaprev	Suplente	01/11/2024	01/11/2027	Art.3º, inciso II	
Alci Carneiro de Lima	-	-	Cearaprev	Suplente	15/04/2025	15/04/2028	Art.3º, inciso III	
Marcia Moraes Ximenes Mendes	-	-	Seplag	Suplente	03/05/2024	03/05/2027	Art.3º, inciso IV	
Saulo Araújo Toscano Junior	-	-	Sefaz	Suplente	15/04/2025	15/04/2028	Art.3º, inciso V	

Fonte: ASINV

6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar a Cearaprev no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 6.1. O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- 6.2. As análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 6.3. A contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou

indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

A consultoria de investimentos LDB, contratada em 17/07/2020, teve seu quarto aditivo ao contrato assinado em 18.07.2024, cuja vigência encerrou em 17.07.2025. Atualmente, a Cearaprev encontra-se com processo licitatório em andamento, visando a contratação de nova consultoria.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da Cearaprev, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, é própria, ou seja, a Cearaprev realiza, diretamente, a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, em conjunto com o Comitê de Investimentos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, retratada através da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros.

8. Segregação da Massa

A Segregação da Massa de segurados do RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente, segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Com o advento da LC 184/2018, a Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, passou a ser, a partir de 01 de janeiro de 2020, a gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará, denominado Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 12, de 29 de junho de 1999. A partir da Lei federal nº 13.954, de 18 de dezembro de 2019, os militares dos Estados e do Distrito Federal foram desvinculados dos regimes próprios de previdência social estaduais, passando a ser assistidos pelo Sistema de Proteção Social dos Militares. Nesse contexto, o Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho do Ministério da Economia, editou a Instrução Normativa nº 05, de 15 de janeiro de 2020, fixando orientações a respeito das normas gerais de inatividade e pensões dos militares dos Estados e Distrito Federal, deixando assente, dentre outras questões, que o órgão ou a entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do ente federativo poderá ser responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares. Sendo assim, a Cearaprev é responsável pela gestão da previdência social dos servidores civis, militares e pensionistas do Estado do Ceará, observada a segregação da massa de seus beneficiários e composta dos seguintes planos contábil-financeiros:

- a) **Plano de Custeio Previdenciário (PREVID):** destina-se aos segurados ativos civis que ingressaram no serviço público estadual a partir do dia 1º de janeiro de 2014 e aos respectivos dependentes previdenciários;
- b) **Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV):** destina-se aos segurados civis ativos ingressos no serviço público estadual até o dia 31/12/2013, bem como aos segurados civis inativos e pensionistas (de segurados civis) em fruição de benefícios na data de 31/12/2013, além dos futuros pensionistas derivados; e
- c) **Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR):** destina-se aos segurados militares estaduais independentemente da data de ingresso no Sistema Previdenciário, bem como aos seus respectivos dependentes previdenciários.

O Plano de Custeio Financeiro e o Plano de Custeio Militar são estruturados sob o regime financeiro de repartição simples, cabendo ao Tesouro Estadual a cobertura das respectivas insuficiências financeiras correntes. Importa mencionar que tais fundos não têm como objetivo

primordial a formação de reservas financeiras para custeio dos benefícios futuros. Ademais, eventuais saldos de final de mês porventura existentes nas contas dos fundos previdenciários pertinentes serão de caráter transitório e exclusivamente destinados ao pagamento das obrigações previdenciárias dos planos em questão, imediatamente no mês seguinte. Sendo assim, os recursos referentes ao Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV) e ao Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR), serão aplicados na Caixa Econômica Federal, detentora de contrato de gestão de recursos com o Governo do Estado do Ceará, em ativo financeiro que garanta remuneração semelhante ao CDI (ativo livre de risco), com reduzida volatilidade, além de aplicação e resgate automáticos. Vale ressaltar que este ativo está enquadrado no Art. 7º, I - b da Res. CMN nº 4.963/2021, o qual permite a alocação de 100% dos recursos das carteiras dos fundos financeiros.

Doutro modo, o **Plano de Custeio Previdenciário - PREVID** está estruturado com o objetivo de formar reservas financeiras capitalizadas para honrar o pagamento de benefícios futuros a serem concedidos aos beneficiários civis a ele vinculados.

Desta forma, a Política de Investimentos da Cearaprev restringe-se à análise e acompanhamento do **Plano de Custeio Previdenciário - PREVID, inclusive para o estabelecimento da Meta Atuarial**.

No Estado do Ceará, a segregação da massa foi instituída por meio da Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013, e implementada com data de corte de 01/01/2014. Mencionada Lei segregou o sistema previdenciário local em Plano Financeiro, com seus fundos distintos sob as denominações de fundo PREVMILITAR e de fundo FUNAPREV; e em Plano Previdenciário, intitulado fundo PREVID.

Importa ressaltar que, posteriormente, houve revisões da segregação da massa, sem prejuízo do equilíbrio atuarial e financeiro do fundo PREVID, a saber:

Em 2019, a partir da Lei Complementar Estadual nº 188/2018, que estabeleceu critérios objetivos para a revisão da segregação da massa de segurados do RPPS, e pelo Decreto Estadual nº 33.013/2019, foram transferidas 759 pensões previdenciárias do plano de repartição simples, em extinção (FUNAPREV), para o plano de capitalização (PREVID).

Em fevereiro de 2021, com a Lei Complementar Estadual nº 227/2020 e pelo Decreto Estadual nº 33.925/2021, ocorreu a segunda revisão da segregação da massa de segurados do RPPS,

na qual 9.645 pensões previdenciárias foram transferidas do plano de repartição simples em extinção (FUNAPREV), para o plano de capitalização (PREVID). Em contrapartida, o PREVID receberia, mensalmente, parcela dos recursos oriundos da retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRPF) incidente sobre as remunerações mensais, inclusive gratificação natalina, percebidas pelos segurados ativos civis, aposentados e respectivos pensionistas, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2046.

Para minimizar a desoneração provocada pela Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, que reduziu as alíquotas aplicadas aos combustíveis, energia elétrica e comunicações, e para manter os pagamentos de benefícios regulares, o Ente propôs alteração no parâmetro da revisão da segregação de massa de segurados realizada em 2021, ou seja, nas parcelas dos recursos oriundos da retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRPF) incidente sobre as remunerações e proventos mensais dos segurados ativos civis, aposentados e respectivos pensionistas. Dessa forma, foi estendida em mais 1 (um) ano a vinculação do Imposto de Renda, encerrando-se em 2047, com a suspensão dos repasses durante o período de julho de 2022 a junho de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.994, de 21 de outubro de 2022.

Diante da necessidade de atender demandas orçamentárias e fiscais do Estado, por efeito da redução da arrecadação em decorrência do disposto na LC nº 194/2022, quanto à incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), em 31 de agosto de 2023, a partir do Decreto Estadual nº 35.658, foram suspensos mais uma vez, os repasses ao Fundo em Capitalização PREVID da parcela dos recursos oriundos da retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRPF). Essa suspensão foi estabelecida para o período de julho a dezembro de 2023, retornando os repasses em janeiro de 2024, com encerramento previsto para junho de 2048.

A mais recente revisão da segregação de massa, ocorreu a partir da Lei Complementar Estadual nº 328, de 05 de junho de 2024, que estabeleceu critérios objetivos para a revisão da segregação da massa de segurados do RPPS, e pelo Decreto Estadual nº 36.113, de 12 de junho de 2024 (DOE 12 de julho de 2024), foram transferidas 3.553 pensões previdenciárias do plano de repartição simples, em extinção (FUNAPREV), para o plano de capitalização (PREVID).

Segue abaixo o resumo das legislações das revisões de segregação de massa realizadas no

período de 2019 a 2024:

1ª Revisão Segregação de Massa - 2019

- Lei Complementar estadual nº 188, de 21/12/2018, publicada no DOE de 26/12/2018
- Decreto nº 33.013, de 15 de março de 2019 (DOE 15 de março de 2019)

2ª Revisão Segregação de Massa - 2021

- Lei Complementar nº 227, de 16 de dezembro de 2020
- Parecer SEI nº 88/2021/MTP
- Resolução CEPPS nº 01, de 03 de março de 2021 (DOE 10 de março de 2021)
- Decreto nº 33.925, de 05 de fevereiro de 2021 (DOE 09 de fevereiro de 2021)

a) Suspensão do Repasse - 2022

- Parecer SEI nº 610/2022/MTP
- Resolução CEPPS nº 01, de 29 de agosto de 2022 (DOE 10 de outubro de 2022)
- Decreto nº 34.994, de 21 de outubro de 2022 (DOE 21 de outubro de 2022)

b) Suspensão do Repasse - 2023

- Parecer SEI nº 314/2023/MTP
- Resolução CEPPS nº 01, de 13 de julho de 2023 (DOE 27 de setembro de 2023)
- Decreto nº 35.658, de 31 de agosto de 2023 (DOE 31 de agosto de 2023)

3ª Revisão Segregação de Massa - 2024

- Lei Complementar nº 328, de 05 de junho de 2024
- Resolução CEPPS nº 01, de 23 de abril de 2024 (DOE 06 de maio de 2024)
- Decreto nº 36.113, de 12 de junho de 2024 (DOE 12 de julho de 2024)

Convém acentuar que as revisões da segregação importam na redução do aporte que regularmente vem realizando o Tesouro Estadual ao FUNAPREV, sem ensejar qualquer prejuízo ao servidor assistido pela previdência estadual, vindo, muito ao contrário, como medida de maior segurança do pagamento futuro dos benefícios previdenciários a cargo do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará.

Os estudos, dispondo sobre os elementos técnicos da segregação da massa e suas revisões, comprovando a manutenção da sustentabilidade financeira e atuarial do fundo PREVID, foram realizados pela Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais da Cearaprev - Deat, atualmente



denominada Assessoria de Estudos Econômicos e Atuariais - ASEAT.

9. Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como estar parametrizado no Edital de Credenciamento, disponibilizado no endereço eletrônico¹ da Cearaprev.

De acordo com o Edital, após análise das informações disponibilizadas pelas instituições financeiras pleiteantes e verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, a Assessoria de Investimentos submeterá ao Comitê de Investimentos que, em caso de aprovação, providenciará o Termo de Credenciamento e este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026, a Cearaprev prevê que o seu retorno esperado será, no mínimo, IPCA acrescido de uma taxa de juros, estabelecida de acordo com a taxa da avaliação atuarial, delimitada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022. Importante ressaltar que o limite máximo de fixação da taxa de juros da Cearaprev (taxa de juros parâmetro), de acordo com a *duration* do Passivo Atuarial do SUPSEC/PREVID (22,26 anos), é de 5,58% a.a. Da mesma forma, a Portaria MTP 1.467/2022 em seu Art. 39, §6º, informa que poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida em relação à *duration* do Passivo Atuarial, em atenção a critérios de prudência demonstrados no relatório da avaliação atuarial.

A escolha do IPCA justifica-se em virtude do Tesouro Nacional, há vários anos, vir agindo de

¹ [Edital de Credenciamento](#)



forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação. Além disso, o IPCA tem servido de balizador para o Governo do Estado do Ceará conceder, quando realizada, a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, ativos e inativos. Esta escolha, portanto, busca evitar o descasamento entre o crescimento do passivo e do ativo atuarial.

A definição da taxa de juros atuarial leva em consideração o valor esperado das rentabilidades futuras da carteira de investimentos do RPPS. Conforme estudos realizados pela Assessoria de Investimentos, através da análise de *Asset Liability Management - ALM* (item 15), foi projetada uma rentabilidade real, ao final do exercício de 2026 de 6,91% (carteira de maior probabilidade), acima da taxa de juros parâmetro correspondente para a Cearaprev (5,58%).

Entretanto, estudos elaborados pela Assessoria de Estudos Econômicos e Atuariais da Cearaprev - ASEAT, ilustrados na tabela 02, demonstram que uma taxa de 5,25% é suficiente para manutenção do equilíbrio atuarial e da solvência do plano de benefícios. Portanto, a Meta de Retorno Esperado da Cearaprev, em 2025 e demais anos, será de IPCA acrescido da taxa de juros de 5,25%.

Tabela 02 - Impacto da taxa de juros no passivo atuarial

- (i)** Base de contribuição de inativos e pensionistas acima do teto do RGPS;
- (ii)** Revisão de segregação da massa (2025).

Taxa de Juros	Patrimônio (A)	Provisão Matemática (B)	Superavit (C = A - B)
2026 e Demais Anos: 5,25%	R\$ 2.648.475.412,55	R\$ 1.134.524.346,10	R\$ 1.513.951.066,45

Fonte: ASEAT

Notas: Base de dados 10/2025
Patrimônio em 31 de outubro de 2025.

11. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

A partir do ano de 2020, devido à pandemia do Covid-19, que provocou elevação nos riscos

fiscais, políticos e monetários, somados ao risco sistêmico influenciado por conflitos internacionais, envolvendo países do Leste Europeu e do Oriente Médio, houve grande instabilidade em todos os segmentos do mercado financeiro, ocasionando profunda oscilação nos preços dos ativos, com forte influência no desempenho das aplicações dos RPPS. Entretanto, a partir de 2023, com uma carteira mais resistente à volatilidade do mercado, foi possível obter taxas de rentabilidade mais aderentes à meta estipulada, como mostrado na tabela abaixo:

Tabela 03 - Rentabilidade da Carteira do SUPSEC/PREVID

ANO	META DE RENTABILIDADE	RENTABILIDADE
2020	8,42%	6,32%
2021	12,25%	2,04%
2022	10,02%	6,64%
2023	8,76%	12,00%
2024	10,03%	9,88%
2025 ¹	7,63%	9,75%

Fonte: Consultoria, SGOLD e ASINV

Nota 1: Posição em 31.10.2025

12. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2025.

Tabela 04 - Percentuais de Alocação da Carteira do SUPSEC/PREVID

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 4.963/2021)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	99,21%
Renda Variável	30%	0,79%
Investimentos no Exterior	10%	-
Investimentos Estruturados	10%	-
Fundos Imobiliários	5%	-
Consignados	5%	-

Fonte: Consultoria, SGOLD e ASINV

13. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da Cearaprev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

14. Cenário

O cenário econômico-financeiro de 2025 vem sendo marcado por juros elevados, inflação persistente e incertezas globais, fatores que exigem cautela e diversificação na política de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para 2026.

No **ambiente externo**, economias como EUA, China e França enfrentam aumento significativo da dívida pública em relação ao PIB, o que pressiona os mercados globais. O FMI projeta uma desaceleração mais forte no próximo ano, com destaque para os efeitos da guerra tarifária, encabeçada pelos Estados Unidos e da moderação da atividade econômica global. A instabilidade geopolítica e as incertezas sobre políticas monetárias nos principais bancos centrais (como o Federal Reserve) aumentam a aversão ao risco.

Já no **ambiente interno**, apesar dos esforços do Banco Central, a inflação brasileira segue como desafio e as projeções indicam que o IPCA, em 2025, ficará acima de 4,5%, fora do teto da meta de inflação. A taxa Selic está em 15,00%, refletindo uma política monetária restritiva para conter pressões inflacionárias. O PIB brasileiro deve crescer entre 2% e 2,5% em 2025, segundo o Boletim Focus e o FMI. Quanto à dívida pública, o Brasil está entre os países com projeção de aumento significativo da dívida em 2025, o que pode impactar a confiança dos investidores e o custo do financiamento público.

Expectativas para a Renda Fixa em 2026

O ano de 2026 tende a ser marcado por maior volatilidade, com ventos soprando em

direções distintas e múltiplos fatores influenciando os mercados. Entre eles, destaca-se o processo eleitoral no Brasil, que deverá exercer papel determinante no comportamento dos ativos locais, tanto pelo impacto sobre expectativas fiscais quanto pela percepção de risco político.

Muitos acreditam que investir é prever o futuro. No entanto, os melhores investidores não são necessariamente os que mais acertam cenários, mas sim aqueles que se adaptam com agilidade e disciplina às mudanças. Erros de cenário são inevitáveis e, em um ambiente incerto, a capacidade de ajustar o portfólio rapidamente pode ser o que separa a preservação de capital de perdas relevantes ao longo do caminho.

Atualmente, ainda são identificadas boas oportunidades na renda fixa, especialmente nos títulos indexados ao IPCA, que combinam taxas reais atrativas com proteção contra uma eventual retomada da inflação. Já os títulos pós-fixados continuam sendo uma alternativa interessante para quem busca rendimentos consistentes com menor volatilidade, uma vez que oferecem taxas reais positivas e contribuem para reduzir o risco total da carteira, algo particularmente relevante em um ano eleitoral e principalmente para a gestão dos RPPS.

Além disso, observa-se uma oportunidade tática para reduzir a *duration* das carteiras de renda fixa. Os títulos de prazo mais curto têm oferecido retornos absolutos superiores aos de longo prazo, refletindo um mercado que já precisa um ciclo de cortes de juros ao longo de 2026. Essa estratégia se mostra especialmente atrativa em um contexto de incerteza elevada, já que reduz a exposição à volatilidade e mantém retornos competitivos.

Expectativas para a Renda Variável em 2026

Para a Bolsa, 2026 deve ser um ano promissor. Contudo, ao mesmo tempo em que existem motivos para otimismo com o mercado acionário, também identificamos riscos significativos no cenário nacional. Espera-se que este ano seja consideravelmente mais volátil do que 2025, principalmente durante o processo eleitoral.

Mesmo com o Ibovespa próximo das máximas históricas, listamos uma série de motivos que, em nossa avaliação, podem sustentar uma boa performance das ações no Brasil. São eles:

Início do ciclo de corte de juros favorecendo as ações. Com a iminência de um novo ciclo de cortes de juros no Brasil, os ativos de maior risco, como as ações, tendem a se beneficiar, já que a política monetária deve deixar de exercer um efeito restritivo sobre a atividade econômica e, ao

mesmo tempo, reduzir a atratividade dos títulos de renda fixa pós-fixados. Dessa forma, entende-se que se posicionar antes do início de um ciclo de afrouxamento monetário, como o que é esperado que ocorra no Brasil, tende a representar uma oportunidade interessante de valorização. Esse movimento reforça a visão construtiva para o mercado acionário em 2026, consolidando mais um motivo para que se mantenha o otimismo em relação às ações brasileiras.

Retomada de fluxo para as ações brasileiras. Outro fator que pode favorecer os ativos no Brasil ao longo de 2026 é a retomada do fluxo de investidores internacionais para o país. Conforme mencionamos anteriormente, entendemos que esse movimento já contribuiu substancialmente para a performance do Ibovespa em 2025, mas a tendência pode se estender ao longo de 2026, reforçando o cenário positivo para o mercado acionário local. Apesar da relevância desse fluxo, ele ainda é pequeno diante do volume global de investimentos. Assim, a continuidade desse movimento pode resultar em um influxo significativo de capital estrangeiro para os ativos brasileiros, o que teria potencial para sustentar uma valorização consistente da Bolsa nos próximos anos.

No lado doméstico, o cenário ainda é de baixa alocação em renda variável. A forte atratividade da renda fixa, impulsionada pelas elevadas taxas de juros, tem direcionado a poupança dos investidores brasileiros para ativos conservadores, gerando fluxos expressivos de resgates nos fundos de ações. Desde 2020, período marcado pelo pico de interesse do investidor local em Bolsa, a participação dos fundos de ações no total da indústria de fundos caiu de 14,00% para cerca de 6,00% ao final de 2025. Em termos nominais, o patrimônio sob gestão dos fundos de ações recuou de R\$ 765 bilhões para R\$ 627 bilhões em outubro de 2025, enquanto o restante da indústria continuou a se expandir, com destaque para os fundos de renda fixa, que vêm registrando captações recordes.

Dessa forma, entendemos que há espaço tanto para um aumento do fluxo internacional quanto para uma reentrada gradual do investidor doméstico na Bolsa Brasileira. Com a queda dos juros, mencionada anteriormente, esse movimento pode ser reativado, tornando-se um importante driver de valorização dos ativos locais ao longo dos próximos anos.

Menos ações disponíveis implicam em maior potencial de alta para as remanescentes. Esses fatores que nos levam a ficar otimistas com a Bolsa em 2026 podem ser ainda mais intensos,

pois, nos últimos anos, houve uma redução significativa no número de empresas listadas na B3. Menos ações disponíveis implicam em maior potencial de alta para as remanescentes. Atualmente, há 358 empresas com ações negociadas, patamar semelhante ao observado em 2021. Há um ano, esse número era de 371, e, no início de 2022, 398, logo após o último ciclo de aberturas de capital na Bolsa Brasileira. Somente em 2025, é possível citar diversos casos de empresas que deixaram a B3, principalmente por terem sido adquiridas integralmente por seus controladores, entre elas, a varejista Carrefour, no setor elétrico a Serena Energia e, em 2023, a EDP. Após quatro anos sem uma nova oferta pública inicial de ações (IPO), a tendência é clara: há um movimento líquido de saída de empresas da Bolsa. Esse fenômeno indica que os grupos de controle e acionistas majoritários enxergam boas oportunidades de alocação de capital na recompra de suas próprias ações nas condições atuais. Consequentemente, quando o investidor pessoa física ou institucional voltar a aumentar sua exposição à renda variável, o leque de opções estará mais restrito.

Dessa forma, esperamos que, quando esse movimento ocorrer, o impacto sobre os preços das empresas listadas, especialmente as mais líquidas, seja potencializado, reforçando assim nosso otimismo em relação às ações brasileiras em 2026.

2026 deve ser um ano volátil e riscos são relevantes. Apesar dos argumentos apresentados sustentarem uma visão otimista para as ações em 2026, é importante destacar que os riscos permanecem relevantes e que o ano deve ser marcado por níveis elevados de volatilidade.

Espera-se que o processo eleitoral comece a afetar de maneira mais significativa os ativos brasileiros, resultando em maior oscilação na Bolsa, que atualmente se encontra em patamares historicamente baixos de volatilidade, nas mínimas dos últimos 10 anos. Esse aumento de volatilidade pode afetar a disposição dos investidores em assumir risco, uma vez que movimentos mais abruptos tendem a limitar a alocação em renda variável, reduzindo a participação do investidor doméstico, uma das alavancas de geração de valor destacadas anteriormente. Além disso, a definição do processo eleitoral pode ter impacto considerável sobre os ativos de risco brasileiros, pois, após a escolha dos principais candidatos e eventual resultado, as atenções se voltarão para as propostas econômicas e fiscais apresentadas.

O mercado deve reagir à forma como o próximo governo pretende enfrentar os desafios estruturais do país, especialmente em relação à situação fiscal e à trajetória de crescimento da

dívida pública. Caso o presidente eleito não consiga endereçar adequadamente essas questões, entendemos que as expectativas deverão ser revistas, tornando o cenário consideravelmente mais adverso, com revisões negativas nas projeções de lucro das empresas, aumento do custo de capital e das taxas de juros de longo prazo, além de possíveis efeitos depreciativos sobre a moeda.

Por fim, o ambiente internacional também segue desafiador. O risco de uma desaceleração global mais acentuada e de novas escaladas em conflitos comerciais pode impactar a economia doméstica e limitar o fluxo de capital estrangeiro para os ativos brasileiros, reduzindo parte do suporte observado nos últimos trimestres.

2026: Otimismo com cautela e assimetria positiva em ações. De forma geral, vemos o ano de 2026 com otimismo para a Bolsa Brasileira, embora reconheçamos a presença de riscos relevantes que devem ser acompanhados de perto. No entanto, esperamos um ambiente de maior volatilidade, especialmente em função do processo eleitoral, cujo desfecho ainda é incerto e pode gerar cenários materialmente distintos do esperado. Ainda assim, entendemos que há uma assimetria positiva para o mercado de renda variável. Vemos um potencial expressivo de valorização no cenário otimista, impulsionado por fatores tanto domésticos quanto internacionais, que reforçam a perspectiva construtiva para o Ibovespa em 2026. Por outro lado, avaliamos que o risco de queda é limitado, uma vez que a Bolsa segue negociando em níveis atrativos de *valuation* e representa um ativo real, capaz de oferecer proteção em um eventual cenário de pressão inflacionária.

Assim, mesmo em um contexto de incertezas, mantemos uma visão construtiva para o mercado acionário brasileiro, com potencial de valorização superior ao retorno esperado da renda fixa, especialmente se for adotada uma abordagem seletiva, diversificada e de longo prazo.

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 05/12/2025, que antecede a aprovação desta Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil - BACEN, e



apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Figura 01 - Relatório Focus



Fonte: Bacen

Diante desse cenário, a gestão da Cearaprev pretende adotar uma abordagem estratégica e prudente, baseada nos seguintes critérios:

I. Diversificação de Carteira

- Manter a exposição mínima a ativos de maior risco e buscar equilíbrio entre renda fixa, renda variável e investimentos no exterior.
- Considerar a oferta de empréstimo consignado aos servidores como alternativa de diversificação e proteção contra riscos de mercado.

II. Aproveitamento dos Juros Elevados

- A taxa Selic elevada favorece aplicações em títulos públicos indexados à inflação (IPCA+) e prefixados, que oferecem boa rentabilidade real.
- Fundos de renda fixa e operações compromissadas ganham atratividade no curto prazo.

III. Gestão de Riscos e Liquidez

- Priorizar ativos com baixo risco de crédito e alta liquidez, especialmente em um ambiente de incerteza fiscal e política.
- Monitorar o risco de mercado, especialmente em ativos marcados a mercado, que podem sofrer com a volatilidade.

IV. Atenção à Legislação e à Política de Investimentos

- A política anual deve estar alinhada com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021, respeitando os limites por segmento e tipo de ativo.

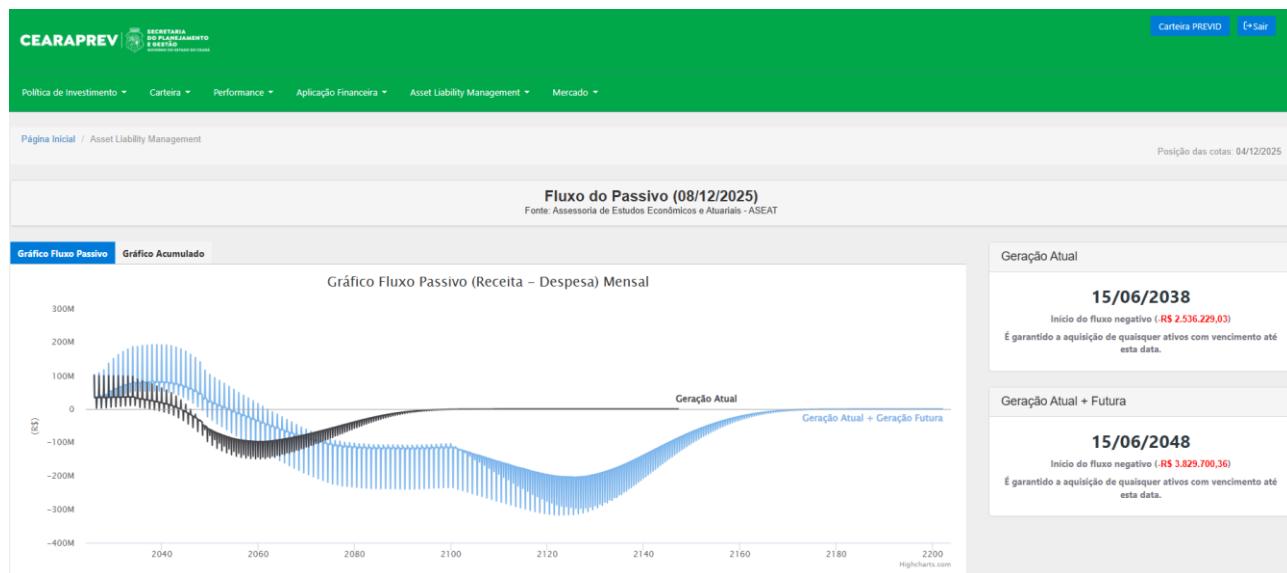


- É essencial revisar os cenários macroeconômicos e os parâmetros atuariais para garantir a aderência ao plano de custeio e à solvência do RPPS.

15. Alocação Objetivo

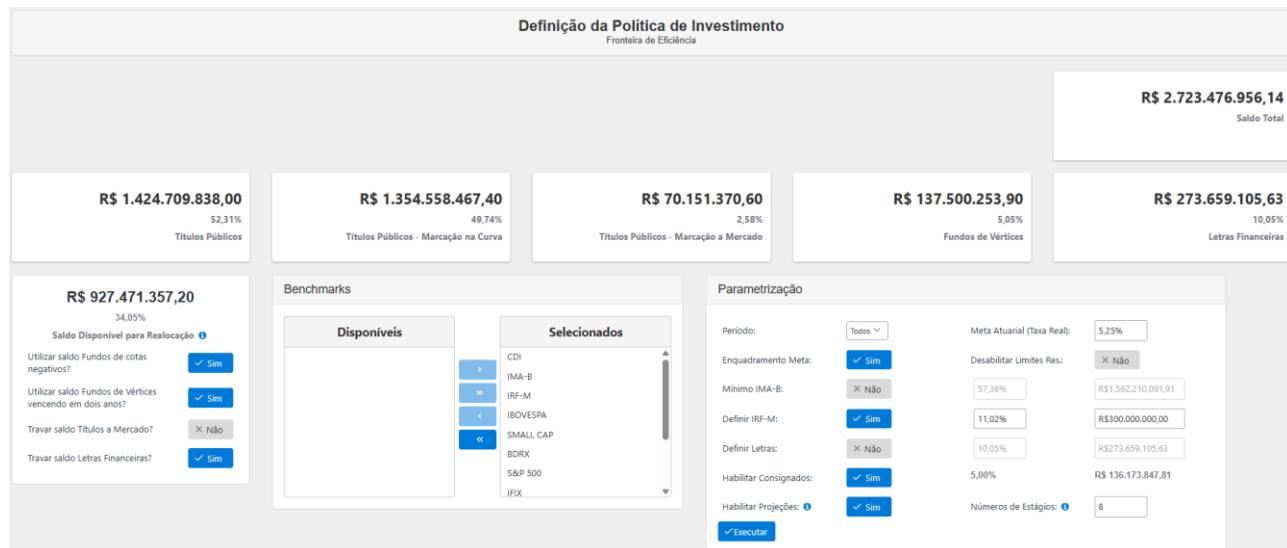
Para a obtenção da proposta de estratégia-alvo dos recursos garantidores do SUPSEC/PREVID, por segmento de aplicação, utilizou-se o estudo de ALM através do Sistema SGOLD, conforme figuras.

Figura 02 - Tela inicial ALM/SGOLD (Fluxo do Passivo)



Fonte: SGOLD.

Figura 03 - Tela de definição de parâmetros



Fonte: SGOLD.



Figura 04 - Projeções Benchmarks

Projeções Utilizadas

IPCA Relatório Focus 4,1564% (05/12/2025)

Projeções dos benchmarks para o próximo ano

Benchmarks	Taxa nominal	Taxa real	Data
CDI	12,25%	7,77%	Relatório Focus (05/12/2025)

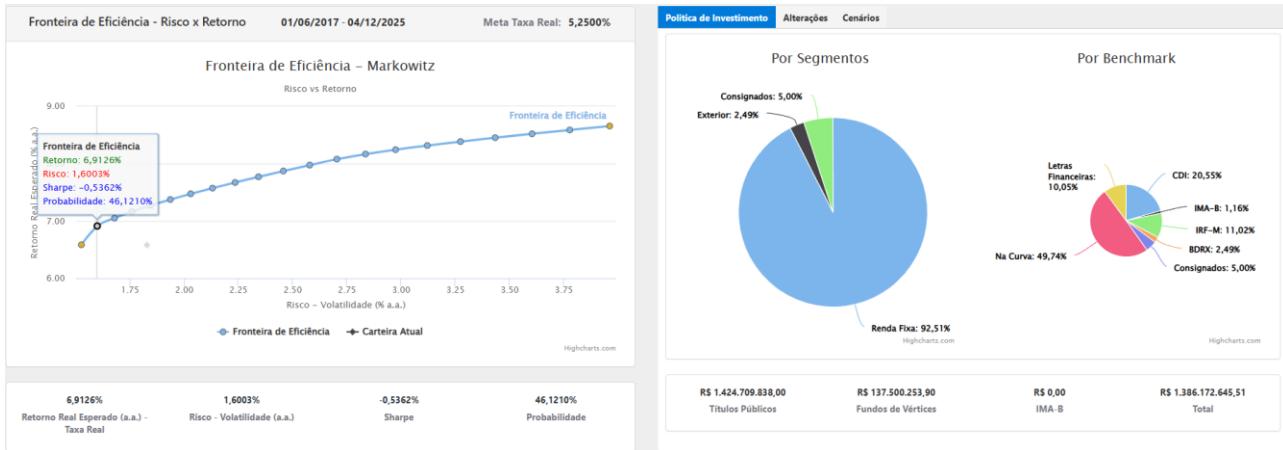
Projeções usando médias móveis dos benchmarks para o próximo ano

Benchmarks	Taxa nominal	Taxa real	Data
CDI	8,63%	4,30%	Médias Móveis
IMA-B	10,18%	5,79%	Médias Móveis
IRF-M	9,93%	5,54%	Médias Móveis
IBOVESPA	15,82%	11,20%	Médias Móveis
SMALL CAP	11,97%	7,51%	Médias Móveis
BDRX	26,95%	21,88%	Médias Móveis
S&P 500	15,81%	11,19%	Médias Móveis
IFIX	7,78%	3,48%	Médias Móveis
Índice Dividendos - IDIV	18,38%	13,66%	Médias Móveis
Índice de Consumo - ICON	4,36%	0,19%	Médias Móveis
Índice Financeiro - IFNC	17,21%	12,53%	Médias Móveis
Índice de Debêntures - IDA	10,16%	5,76%	Médias Móveis
Consignados	10,09%	5,69%	Médias Móveis
Na Curva	10,59%	6,17%	Médias Móveis
Letras Financeiras	12,09%	7,61%	Médias Móveis

Fonte: SGOLD



Figura 05 - Fronteira de Eficiência - Markowitz



Fonte: SGOLD.

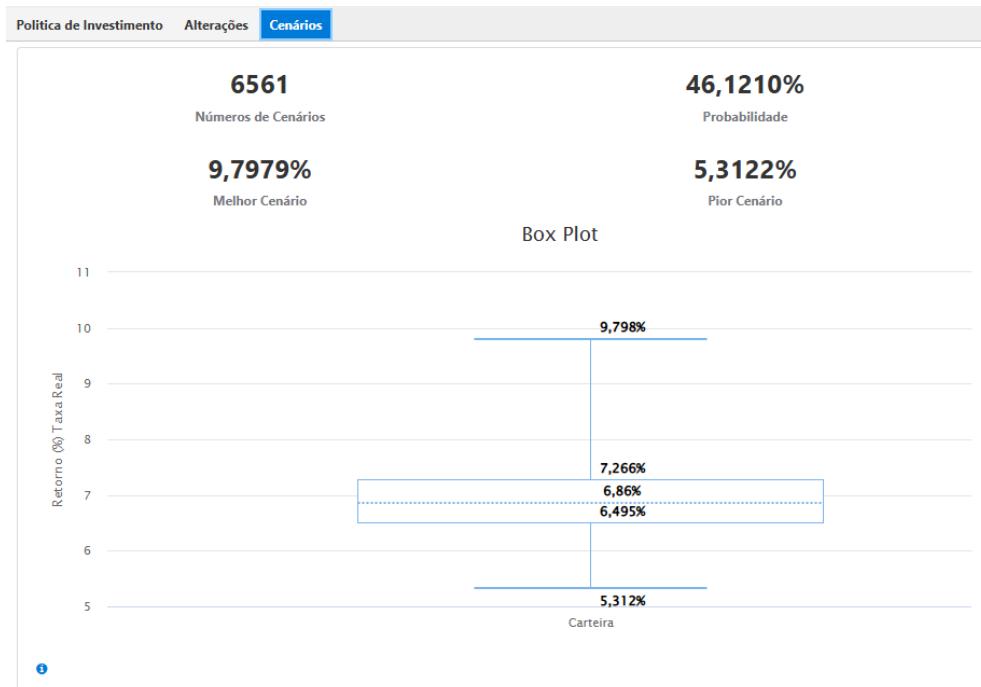
Figura 06 - Alterações sugeridas (Carteira atual x Carteira sugerida/Markowitz 2026)

Enquadramento	%	R\$	% Markowitz	R\$ Markowitz	Diferença %	Diferença R\$	Contr.
							Desempenho %
Art. 7º, I - a	52,31%	1.424.709.838,00	49,74%	1.354.558.467,40	-2,58%	- 70.151.370,60	3,07%
Art. 7º, I - b	13,52%	368.213.823,96	12,18%	331.614.178,11	-1,34%	- 36.599.645,86	0,68%
Art. 7º, III - a	21,52%	585.975.584,70	20,55%	559.540.438,90	-0,97%	- 26.435.145,80	1,60%
Art. 8º, I	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Art. 9º, III	0,00%	0,00	2,49%	67.930.918,30	2,49%	67.930.918,30	0,55%
Art. 10, I	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Art. 7º, V - b	2,60%	70.918.603,85	0,00%	0,00	-2,60%	- 70.918.603,85	0,00%
Art. 7º, IV	10,05%	273.659.105,63	10,05%	273.659.105,63	0,00%	0,00	0,76%
Art. 11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Art. 12, I	0,00%	0,00	5,00%	136.173.847,81	5,00%	136.173.847,81	0,28%

Fonte: SGOLD.



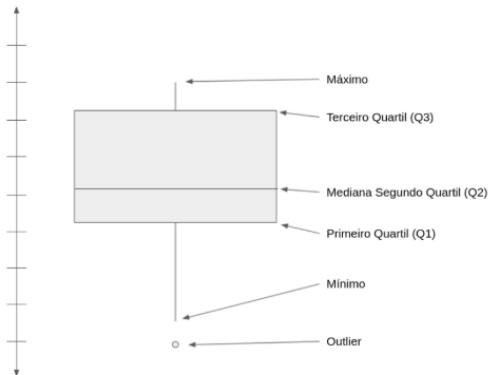
Figura 07 A - Gráfico Box Plot - Cenários



Fonte: SGOLD

Figura 07 B - Gráfico Box Plot - Explicação

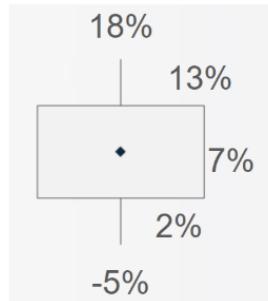
O gráfico de Boxplot mostra as medidas estatísticas de uma determinada distribuição (retorno, risco, etc). Nele, podemos visualizar o valor mínimo, primeiro quartil, mediana, terceiro quartil e valor máximo:



- **Mínimo** – É o valor mínimo do conjunto de dados, mas que respeita um certo limite. É possível a existência de valores discrepantes que são ainda menores (outliers).
- **Primeiro Quartil (Q1)** – É a base da caixa retangular. Uma demarcação que distingue que 25% dos dados estão abaixo e os outros 75% dos dados estão acima desse valor.
- **Mediana ou Segundo Quartil (Q2)** – A linha mais ao centro do gráfico, demarcar o valor central do conjunto de dados. 50% dos dados são maiores que esse valor e os outros 50% dos dados são menores.
- **Terceiro Quartil (Q3)** – O topo da caixa retangular. Essa linha informa o número que fica entre os 75% valores mais baixos e os 25% valores mais altos.
- **Máximo** – Valor máximo do conjunto de dados, mas respeitando um limite calculado. É possível a existência de valores acima deste na base de dados (outliers).
- **Outliers** – Valores discrepantes que estão fora de um intervalo definido, altos demais ou baixos demais.

É possível observar que as amostras que estão dentro do intervalo numérico que corresponde a caixa retangular correspondem a 50% do total de amostras.

Para entendermos melhor como o gráfico pode ser interpretado, disponibilizamos um exemplo abaixo, que reflete o histórico de retornos mensais de um ativo qualquer do mercado:



Pelo gráfico, podemos verificar que os retornos mensais desse ativo, o menor valor foi de -5%. Além disso, podemos analisar que em 25% dos retornos históricos, ele ficou entre -5% e 2%, sendo esse 2% o valor do primeiro quartil. A mediana ficou em 7%, que nos diz que em 50% dos retornos mensais ficaram entre 2% e 13%, sendo os 13% o terceiro quartil. Os outros 25% dos retornos ficaram entre 13% e 18%.

Fonte: SGOLD



O estudo *Asset Liability Management* - ALM, realizado por meio de funcionalidade do sistema SGOLD da Cearaprev (Figura 02), apoia a gestão integrada de ativos e passivos e a definição de uma melhor alocação para os recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos associados a cada segmento (Figura 04), sempre respeitando as restrições legais e regulamentares (Figura 03), bem como os compromissos atuariais do plano (benefícios já concedidos e a conceder).

Na prática, o ALM contribui para direcionar a estratégia de longo prazo ao combinar: (i) a projeção do fluxo do passivo; (ii) as premissas macroeconômicas; e (iii) o comportamento esperado dos segmentos de investimento, permitindo avaliar carteiras alternativas e selecionar aquela que apresenta melhor equilíbrio entre risco e retorno para atender às necessidades do RPPS (Figuras 02 e 04).

Trata-se de uma ferramenta que contribui para a sustentabilidade e a saúde financeira do RPPS. Um de seus principais objetivos é apoiar a administração, com eficácia, das diferentes dimensões de risco, reforçando a relevância de uma gestão estratégica para entidades com obrigações de médio e longo prazos. Além disso, oferece base técnica para a definição dos limites estipulados na alocação objetivo, reduzindo subjetividades no processo decisório (Figuras 05 e 06).

Dessa forma, a alocação objetivo passa a ser construída com critérios consistentes, permitindo maior rastreabilidade das escolhas e melhor governança na condução das decisões de investimento ao longo do exercício (Tabela 05).

Esse estudo auxilia na definição de como serão alocados os valores recebidos pelas entidades de previdência nas mais variadas classes de ativos, considerando variáveis como inflação e taxa de juros, buscando-se, assim, a aproximação de uma carteira de investimentos mais eficiente sob a ótica de risco e retorno.

A Fronteira de Eficiência (Markowitz) complementa essa análise ao indicar combinações de segmentos com melhor relação risco/retorno (Figura 05), enquanto a comparação “carteira atual x carteira sugerida” (Figura 06) ajuda a identificar ajustes factíveis e coerentes com o perfil do passivo e com os limites normativos.

Frente aos desafios que se desenham e ao atual cenário de incertezas, a diversificação de ativos se faz ainda mais necessária, ratificada pelo estudo de ALM, com o objetivo de encontrar uma

carteira ótima de investimentos, com resultados mais consistentes.

A análise de cenários (Box Plot) reforça a diretriz de construção de uma carteira com maior consistência, ao evidenciar não apenas o retorno esperado, mas também a dispersão de resultados e o comportamento em cenários adversos (Figuras 07). Nesse contexto, a estratégia recomendada busca combinar uma base mais previsível com parcelas de diversificação, de forma compatível com o perfil do passivo e com a tolerância ao risco do RPPS.

Com a taxa de juros doméstica ainda em patamar elevado até o final de 2026 (12,25%) e IPCA de 4,16%, a taxa real projetada é de 7,77% (Figura 04), acima da taxa real proposta para 2026, de 5,25%, conforme o relatório FOCUS (05/12/2025). Esse nível de juros reais, sob as premissas consideradas, dá suporte à busca da meta atuarial e favorece uma carteira com maior peso em renda fixa como âncora, preservando a prudência na gestão do risco de mercado e a diversificação entre segmentos.

Sobre a trajetória dos juros americanos, que exerce impacto significativo sobre a economia global e, em particular, sobre os mercados emergentes, o cenário-base para o final de 2025 contempla mais um ajuste de 25 bps (corte) na reunião de dezembro, com a taxa em 3,75% - 4,00% após o corte de outubro, e o mercado prevendo alta probabilidade de novo corte. Para 2026, a expectativa é de afrouxamento gradual e dependente de dados, com cortes espaçados caso a inflação siga convergindo; nas projeções do próprio Fed, a mediana aponta aproximadamente 3,4% no fim de 2026. Esse ambiente pode influenciar dólar, fluxo para emergentes e a precificação de ativos de risco, o que reforça o papel da diversificação via renda variável local e investimentos no exterior, em percentuais compatíveis com a governança do RPPS, como complemento à estratégia central em renda fixa.

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento, refletindo a necessidade de maior peso em renda fixa, com diversificação controlada em renda variável local e no exterior, de modo a melhor atender às necessidades do passivo.



Tabela 05 - Alocação Objetivo 2026

Posição SGOLD: 04/12/2025

Següm.	Tipo de Ativo	Res. CMN nº 4.963/2021	Posição Atual da Carteira - R\$	Posição Atual da Carteira - %	Limite Legal (*)	Estratégia SUPSEC/PREVID		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo ALM (**)	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	1.424.709.838,00	52,31%	100,00%	0,00%	49,74%	100,00%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - b	368.213.823,96	13,52%	100,00%	0,00%	12,18%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I - c	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	585.975.584,70	21,52%	60,00%	0,00%	20,54%	60,00%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	273.659.105,63	10,05%	20,00%	0,00%	10,05%	20,00%
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26	0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
	FIDCSênior	Art. 7º, V - a	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	70.918.603,85	2,60%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			2.723.476.956,14	100,00%	-	-	92,51%	-
R. V.	Fundo de Ações	Art. 8º, I	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	ETF de Ações	Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	1,00%	-
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	1,49%	10,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	1,49%	-
I. E.	Fundos Multimercados	Art. 10, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
F. I.	Fundos Imobiliários	Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	0,00%	-
CONS.	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal		0,00	0,00%	-	-	5,00%	-
Total Geral			2.723.476.956,14	100,00%	-	-	100,00%	-

Notas:

* Limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

** Alocação a ser praticada a partir de 01/01/2026. No entanto, no decorrer do exercício de 2026, com base em análise de mercado, poderá haver redefinição na alocação dos recursos do PREVID/SUPSEC, respeitados os Limites Legais e os Limites de Alocação, definidos nesta Política de Investimentos.

Fonte: ASINV e SGOLD.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 14 e no Estudo de ALM (item 15).

16. Apreçamento de ativos financeiros

Os ativos de investimentos integrantes da carteira, nos quais o SUPSEC/PREVID aplica seus

recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras e os Títulos Públicos Federais, que serão contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, regidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo SUPSEC/PREVID são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante, conforme tabela abaixo:

Tabela 06 - Manuais de apreçamento das instituições financeiras credenciadas junto a Cearaprev

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	SITE
BANCO BTG PACTUAL	Manual de apreçamento
BANCO DO BRASIL	Manual de apreçamento
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	Manual de apreçamento
BANCO SAFRA	Manual de apreçamento
BANCO SANTANDER	Manual de apreçamento
BANCO BRADESCO S.A.	Manual de apreçamento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Manual de apreçamento
ITAU UNIBANCO S.A.	Manual de apreçamento
BANCO GENIAL	Manual de apreçamento
XP INVESTIMENTOS	Manual de apreçamento

Fonte: Sites das instituições financeiras (acesso em 26/11/2025)

Todas as negociações serão realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores de mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, serão observadas, no ato da compra, as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. As compras serão efetuadas no leilão primário do Tesouro Nacional, através da instituição financeira custodiante, em nome do CNPJ do SUPSEC/PREVID no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e, no dia da compra, será escolhido o critério contábil de marcação na curva ou marcação a mercado, registrado até o seu vencimento, pela sua taxa de aquisição.

Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP como também o critério contábil que este título será registrado.

17. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1. *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo de o SUPSEC/PREVID controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do *Value-at-Risk* (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o *VaR* estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

Tabela 07 - Limites Controle de Risco de Mercado

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5%
Renda Variável	20%
Investimento no Exterior	20%
Investimentos Estruturados	20%

17.2. Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

17.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- **Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário



acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

17.2.2. Abordagem Quantitativa

O SUPSEC/PREVID utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

Tabela 08 - Características do Ativo

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Fonte: ASINV

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Tabela 09 - Classificação Ratings

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Fonte: ASINV

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito,



conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

17.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Tabela 10 - Limites Categorias de Riscos

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado.

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

Tabela 11 - Análise de Liquidez

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	30,63%	15%
Até 365 dias	34,59%	30%
Acima de 365 dias	100%	100%

Fonte: ASINV

Nota: Posição em 31/10/2025

17.4. Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

17.5. Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

17.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Órgãos Colegiados da Cearaprev;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7. Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja

contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8. Risco de Desenquadramento Passivo - Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, essa situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos da Cearaprev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio da Cearaprev

18. Plano de Contingência

O Plano de Contingência é um conjunto de ações a serem implementadas, caso haja descumprimento dos limites definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, na Política de Investimentos ou nos parâmetros gerais dos RPPS. Ele visa reduzir os impactos de mudanças não previstas nos cenários e projeções, especialmente em situações de excessiva exposição a riscos ou possíveis perdas de recursos.

Esse plano busca controlar os riscos, garantir o cumprimento das leis e da Política de Investimentos e determina medidas a serem adotadas pela Assessoria de Investimentos, pelos membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo do RPPS, quando forem identificadas inadequações, embora outras contingências possam vir a ocorrer, sem que tenham sido objeto de previsão para o ano de 2026, devendo ser tratadas conjuntamente pela Assessoria de Investimentos e pelos órgãos colegiados. Para isso, os seguintes procedimentos serão adotados:

- Desenquadramento em relação à legislação e à Política de Investimentos:**

Através do Relatório Mensal dos Investimentos, serão expostos a conformidade dos investimentos com a legislação em vigor e os limites definidos pela presente Política de



Investimentos. Assim, quando forem identificadas situações de desenquadramento, será solicitado, por esta Assessoria, parecer técnico da Consultoria de Investimentos. Em seguida, o Comitê de Investimentos será convocado para reunião extraordinária, a fim de corrigir tais distorções. Por fim, analisadas as informações levantadas, será decidido sobre o resgate parcial ou total do investimento para adequação da carteira e/ou Política de Investimentos.

- **Excessiva exposição à riscos ou potenciais perdas:**

A Assessoria de Investimentos, a partir de monitoramento mensal das estratégias, observará o risco da carteira e identificará caso haja evolução desse risco. Se houver uma exposição muito alta a algum tipo de risco ou se forem detectadas mudanças incomuns ou aumento nos níveis de risco, será solicitado parecer técnico da Consultoria de Investimentos sobre os riscos envolvidos, assim como será elaborado por parte da Assessoria de Investimentos estudo técnico que norteie as decisões a serem tomadas. Em seguida, será convocada uma reunião com o Comitê de Investimentos para analisar e realizar ajustes necessários na carteira. Após a análise das informações levantadas, será decidida sobre a manutenção ou resgate parcial/total do investimento, respaldado pela Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS que permite resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido, desde que apresentado estudo técnico que justifique tais alterações ou manutenções.

- **Risco de Mercado:**

O risco de mercado significa possíveis perdas em investimentos devido a mudanças em variáveis econômicas e financeiras. Está ligado a possíveis danos resultantes de flutuações em fatores como taxas de juros, câmbio e índices de preços. Para minimizar o risco, será realizada supervisão periódica, por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal dos Investimentos, juntamente com a Consultoria de Investimentos, no seu papel de avaliar e monitorar, regularmente, o mercado financeiro e suas consequências e perigos para a carteira de investimentos. Dessa forma, ao identificar riscos de mercado que não estejam alinhados com as diretrizes da Política de Investimentos, será solicitado parecer técnico da Consultoria e o Comitê de Investimentos decidirá sobre a redistribuição necessária para reduzir o risco de mercado.



• **Risco de Crédito:**

O risco de crédito representa a chance de que a contraparte não cumpra total ou parcialmente suas obrigações na data acordada. Para reduzir o risco de crédito, a Cearaprev só investirá em ativos de crédito privado quando os emissores forem avaliados como de baixo risco de crédito. Isso será determinado, entre outros critérios, pela classificação feita por uma agência classificadora de risco em operação regular no país.

19. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de divulgação no site oficial da Cearaprev a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Assessoria de Investimentos da Cearaprev.

Esta P.I. será acompanhada através de relatórios periódicos, disponibilizados pela Assessoria de Investimentos para a análise dos órgãos de controle e acompanhamento, bem como, da sociedade em geral. De acordo com os parágrafos §1º, §2º, §3º e §4º, do Art. 101º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Fortaleza - CE, 08/12/2025

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Presidente da Cearaprev

PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA
Diretor de Investimentos da Cearaprev

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

APROVAÇÃO

O Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social - CEPPS, considerando o disposto no art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 184, de 21 de novembro de 2018, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, aprovou a presente Política de Investimentos para os recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC/PREVID na Reunião Ordinária nº 14, ocorrida em 10/12/2025, a vigorar no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO
Suplente Presidente do CEPPS

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Conselheiro Titular

MARCELO GONDIM PICANÇO
Conselheiro Titular

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO
Conselheiro Titular

PATRÍCIA LIMA DE SOUSA
Conselheira Titular

JERUZA FEITOSA DE MATOS
Conselheira Titular

SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
Conselheiro Titular

AUDREY ANNE FEITOSA PETROLA
Conselheiro Suplente

MANUEL CARLOS DA COSTA
Conselheiro Suplente